



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 123/2022/GPBCN

Bom Despacho, 05 de abril de 2022

À Sua Excelência o senhor
Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35.630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para concessão de reajuste aos profissionais do Magistério Público Municipal.

Senhor Presidente

Encaminho Projeto de Lei para concessão de reajuste de 27,57%, aos profissionais do Magistério Público Municipal integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.

Assim, submeto o Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, com a certeza de rápida aprovação, uma vez que os objetivos visados pelo Projeto de Lei proposto são de interesse da Administração Pública e dos profissionais do Magistério Público Municipal.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA
COSTA NETO
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por BERTOLINO DA COSTA NETO em 05/04/2022 às 17:53:03. O documento eletrônico foi assinado por BERTOLINO DA COSTA NETO, CPF nº 50700553649, no âmbito do Sistema de Assinatura Eletrônica da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, sob o protocolo nº 112.21.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/04/2022 ÀS 17:53:03. O DOCUMENTO ELETRÔNICO FOI ASSINADO POR BERTOLINO DA COSTA NETO, CPF Nº 50700553649, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE ASSINATURA ELETRÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, SOB O PROTOCOLO Nº 112.21.





Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº ³⁰ /2.022

Dispõe sobre o reajuste salarial aos profissionais do Magistério Público Municipal vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, em especial o inciso V, do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica concedido aos profissionais do Magistério Público Municipal vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 10/2.009, reajuste salarial de 27,57%.

Parágrafo único. O reajuste salarial concedido estender-se-á aos pensionistas e inativos que, por força de lei, tenham direito a manter paridade com os servidores da ativa.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

Bom Despacho, 05 de abril de 2.022, 110º ano de emancipação do Município.

Assinatura registrada em cartório em 05/04/2022
BERTOLINO DA COSTA NETO
CPF: 50700553649
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas em razão do reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério Municipal em 2022, têm adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Bom Despacho, 05 de abril de 2.022, 110º ano de emancipação do Município.

Assinatura eletrônica por BERTOLINO DA COSTA NETO
BERTOLINO DA COSTA NETO
50700553649
Assinatura eletrônica por BERTOLINO DA COSTA NETO
Bertolino da Costa Neto

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



ANEXO II

CERTIDÃO

Certifico abaixo somente a Rubrica Orçamentária/2022, da Secretaria Municipal de Educação, para concessão de reajuste aos profissionais do Magistério Municipal.

Secretaria

09.001.0012.0122.0001.2070.31900400 Fonte:100 REF:14
09.001.0012.0122.0001.2070.31900400 Fonte:101 REF:15
09.001.0012.0122.0001.2070.31900400 Fonte:119 REF:16
09.001.0012.0122.0001.2070.31900400 Fonte:118 REF:1532
09.001.0012.0122.0001.2070.31901100 Fonte:100 REF: 100
09.001.0012.0122.0001.2070.31901100 Fonte:101 REF: 101
09.001.0012.0122.0001.2070.31901100 Fonte:119 REF:102
09.001.0012.0122.0001.2070.31901100 Fonte:118 REF: 1533

Ensino Fundamental

09.001.0012.0361.0036.2087.31900400 Fonte:100 REF: 48
09.001.0012.0361.0036.2087.31900400 Fonte:101 REF: 49
09.001.0012.0361.0036.2087.31900400 Fonte:118 REF: 50
09.001.0012.0361.0036.2087.31900400 Fonte:119 REF: 51
09.001.0012.0361.0036.2087.31901100 Fonte:100 REF:133
09.001.0012.0361.0036.2087.31901100 Fonte:101 REF:134
09.001.0012.0361.0036.2087.31901100 Fonte:118 REF:135
09.001.0012.0361.0036.2087.31901100 Fonte:119 REF:136

Ensino Profissional

09.001.0012.0363.0033.2083.33900400 Fonte:100 REF: 46
09.001.0012.0363.0033.2083.33901100 Fonte:100 REF: 131

Ensino Superior

09.001.0012.0364.0035.2085.31900400 Fonte:100 REF: 47
09.001.0012.0364.0035.2085.31901100 Fonte:100 REF: 132

Ensino Infantil Creche

09.001.0012.0365.0030.2078.31900400 Fonte:100 REF: 34
09.001.0012.0365.0030.2078.31900400 Fonte:101 REF: 35
09.001.0012.0365.0030.2078.31900400 Fonte:118 REF: 36



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



09.001.0012.0365.0030.2078.31900400 Fonte:119 REF: 37
09.001.0012.0365.0030.2078.31901100 Fonte:100 REF: 120
09.001.0012.0365.0030.2078.31901100 Fonte:101 REF:121
09.001.0012.0365.0030.2078.31901100 Fonte:118 REF:122
09.001.0012.0365.0030.2078.31901100 Fonte:119 REF:123

Ensino Infantil Pré Escola

09.001.0012.0365.0031.2080.31900400 Fonte:100 REF: 38
09.001.0012.0365.0031.2080.31900400 Fonte:101 REF: 39
09.001.0012.0365.0031.2080.31900400 Fonte:118 REF: 40
09.001.0012.0365.0031.2080.31900400 Fonte:119 REF: 41
09.001.0012.0365.0031.2080.31901100 Fonte:100 REF:1540
09.001.0012.0365.0031.2080.31901100 Fonte:101 REF:124
09.001.0012.0365.0031.2080.31901100 Fonte:118 REF:125
09.001.0012.0365.0031.2080.31901100 Fonte:119 REF:126

Educação Jovem e Adultos -EJA

09.001.0012.0366.0056.2173.31901100 Fonte:100 REF:171
09.001.0012.0366.0056.2173.31901100 Fonte:101 REF:172
09.001.0012.0366.0056.2173.31901100 Fonte:118 REF:173
09.001.0012.0366.0056.2173.31901100 Fonte:119 REF:174

Educação Especial

09.001.0012.0367.0032.2082.31900400 Fonte:100 REF: 42
09.001.0012.0367.0032.2082.31900400 Fonte:101 REF: 43
09.001.0012.0367.0032.2082.31900400 Fonte:118 REF: 44
09.001.0012.0367.0032.2082.31900400 Fonte:119 REF: 45
09.001.0012.0367.0032.2082.31900110 Fonte:100 REF:127
09.001.0012.0367.0032.2082.31901100 Fonte:101 REF:128
09.001.0012.0367.0032.2082.31901100 Fonte:118 REF:129
09.001.0012.0367.0032.2082.31901100 Fonte:119 REF:130

Por ser verdade, firmo a presente via de igual teor e forma para um só efeito.

Bom Despacho, 05 de abril de 2.022, 110º ano de emancipação do Município.

Eliana de Carvalho Silva
CRC – MG/087330/0-8



Assinado digitalmente por:
ELIANA DE CARVALHO
SILVA:60762071672

Metodologia de Cálculo

Tendo em vista o projeto de Lei de reajuste da remuneração dos profissionais do Magistério, foi utilizada a seguinte metodologia para projeção do aumento das despesas com pessoal do poder executivo:

Primeiro Passo: Apurou-se a despesa do exercício de 2021 com os profissionais do Magistério, e aplicou-se o percentual de 27,57% para alcançar o piso salarial definido pelo governo federal. Foi previsto também o aumento na alíquota do déficit atuarial que impactará no resultado final.



Quadro 1 Impacto em 2022

Despesa com Pessoal	Folha do magistério - beneficiários (as) ao reajuste Março/2022	Aumento 27,57%	Despesa total estimada em 2022	Impacto em R\$ em 2022	IMPACTO em relação à *RCL
Profissionais do Magistério	1.816.196,10	2.316.921,36	30.884.561,79	6.674.667,78	3,50%
Encargos Patronais Magistério	489.730,06	624.748,64	8.327.899,34	1.799.797,64	0,94%
Total Bruto	2.305.926,16	2.941.670,00	39.212.461,13	8.474.465,42	4,45%

*RCL = Receita Corrente Líquida estimada para 2022 R\$ 190.577.678,92 (R\$ 178.343.326,71 em 2021 + 6,86% IPCA)

Segundo Passo: Utilizando o custo estimado dos profissionais do magistério para 2022, aplicou-se o percentual de 23,035 % de reajuste (média do percentual dos dois últimos aumentos do piso, sendo 33,3 % em 2022 e 12,84% em 2020) portarias interministeriais nº 3 de 25/11/2020 e nº 8 de 24/09/2021. Foi considerada também a diferença de alíquota do déficit atuarial conforme Decreto Municipal 9.047/2021.

Quadro 2 Impacto em 2023

Despesa com Pessoal	Despesa magistério estimada para 2022	Aumento magistério (média últimos 2 aumentos 33,23 e 12,84)	Diferença alíquota déficit atuarial (18,95% para 25,85%)	Impacto em R\$ em 2023	IMPACTO em relação à *RCL
Profissionais do Magistério	30.884.561,79	37.998.820,60		7.114.258,81	3,60%
Encargos Patronais Magistério	8.327.899,34	10.246.230,95	496.519,03	2.414.850,64	1,22%
Total Bruto	39.212.461,13	48.245.051,55	496.519,03	9.529.109,45	4,82%

*RCL = Receita Corrente Líquida estimada para 2022 acrescida de 3,80% IPCA 2023 R\$ 197.819.630,72

Terceiro Passo: Utilizando o custo com profissionais do magistério atualizado para o ano de 2023, aplicou-se o percentual da média de reajuste projetados dos três últimos exercícios, para o piso do magisterio, como também a diferença de alíquota do déficit atuarial.

Quadro 3 Impacto em 2024

Despesa com Pessoal	Despesa Magistério estimada para 2023	Aumento magistério (média últimos 3 aumentos 33,23 e 12,84 e 23,035)	Diferença alíquota déficit atuarial (25,85% para 31,25%)	Impacto em R\$ em 2024	IMPACTO em relação à *RCL
Profissionais do Magistério	37.998.820,60	46.751.848,93		8.753.028,33	4,29%
Encargos Patronais Magistério	10.246.230,95	12.606.450,25	478.089,54	2.838.308,84	1,39%
Total Bruto	48.245.051,55	59.358.299,18	478.089,54	11.591.337,17	5,68%

*RCL = Receita Corrente Líquida estimada para 2022 acrescida de 3,20% IPCA 2023 R\$ 204.149.858,90

TANIA APARECIDA
PEREIRA
CAMPOS:
94970114668

Assinado digitalmente por TANIA APARECIDA
PEREIRA CAMPOS em 25/09/2023 às 10:00:33
Certificado: CN=CP-Brasil, OU=Secretaria de
Planejamento e Gestão, CN=PMB, OU=PMB, CN=PMB
Assinatura: CN=TANIA APARECIDA PEREIRA CAMPOS
Data: 2023.09.25 10:00:33
Formato: X.509